

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito
Federal

TERMO DE REFERÊNCIA EMATER-DF	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52
GRUPO	35 – Aparelhos e Equipamentos de Informática

1. DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações contidas neste documento para atender as necessidades da EMATER-DF.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Da necessidade da contratação:

Dentre várias, uma das atribuições da GETIN é manter o parque de informática da empresa em condições de funcionamento. É sabido que equipamentos eletrônicos tem um natural desgaste, seja por uso contínuo seja por intempéries elétricas.

Faz-se necessário, para cumprir o exposto acima, que esta gerência possua um estoque de materiais sobressalentes para que nossos técnicos façam a substituição dos componentes avariados aumentando assim a disponibilidade de uso dos equipamentos de informática.

Com base em um levantamento feito junto aos nossos técnicos em informática, chegou-se aos itens e quantitativos especificados no pedido de compras o que servirá para suprir as necessidades da EMATER Central e dos Escritórios Locais.

Informamos ainda que o Almojarifado da Gerência de Material e Patrimônio, sendo o responsável pelo controle do estoque dos materiais adquiridos pela EMATER-DF, avaliou o Pedido de Compra acima mencionado, e verificou que não possui os materiais solicitados no estoque.

3. DO ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A aquisição do item, está relacionada às seguintes diretrizes do Planejamento Estratégico da Emater-DF:

- Promover a segurança alimentar e nutricional
- Promover o desenvolvimento rural sustentável
- Atuar na formulação e execução de políticas públicas para o espaço rural
- Melhorar a gestão da informação e do conhecimento

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS:

1	PENTE DE MEMÓRIA, Capacidade: 4GB, Características: Frequência: 1333 MHZ, DDR3, Suporte e tecnologia ECC.
2	TECLADO, Tipo: Ergonômico, Características Adicionais: Padrão ABNT (layout BRASILEIRO/ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa; Quantidade de teclas: Mínimo de 111 teclas; Conexão padrão: USB; Dispositivo de ajuste para inclinação vertical; Compatível com Windows Vista, XP, 7, 8; A cor do equipamento deverá ser preta. bloco de teclas de controle e bloco numérico separados; indicadores para ativação/desativação de Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock
3	HD, Características Adicionais: HD interno para Desktop de 3,5 polegadas com capacidade de 500GB. Interface: Serial ATA II (SATA II). Velocidade de transferência de dados: (3Gbps). Velocidade de rotação: 7200 RPM. Peso: 0,73 Kg. Buffer: 16 MB Cache.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇO:

6.1. Os preços serão estimados conforme pesquisa de mercado, segundo as especificações técnicas, conforme anexo um:

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

7.1. Do local de entrega: o equipamento deverá ser entregue no endereço Parque Estação Biológica, Ed. Sede EMATER-DF CEP: 70.770.915, Brasília – DF, de acordo com os quantitativos e locais indicados pela contratante;

7.2. Do prazo de entrega: o prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dias) dias úteis após o recebimento da nota de empenho;

7.3. Do recebimento definitivo do objeto: o recebimento definitivo será realizado com a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos entregues pela contratada. Após o recebimento definitivo, será emitido o Termo de Aceitação Definitiva pela pessoa designada para este fim e o atesto da Nota Fiscal por empregado a ser designado em documentação própria;

7.4. O equipamento que for entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto, em conformidade com a legislação vigente;

8.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo icms 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

8.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília s/a – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

8.4. Empresas de outros estados que não tenham filial ou representação no distrito federal deverão apresentar certidão ou documento equivalente no qual ateste tal situação e poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Entregar o material fielmente, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Emater-DF, em estrita observância das especificações do

Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

9.2. Efetuar a substituição do objeto que se verificarem danos ou estragos em decorrência do transporte, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação.

9.3. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;

9.4. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;

9.5. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;

9.7. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do material adquirido.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;

10.2. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.3. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;

10.4. Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;

10.5. Designar empregado ou comissão para realizar o acompanhamento e entrega dos materiais, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

10.6. Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.7. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;

10.8. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

11. DAS PENALIDADES:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta contratação está amparada no que dispõe a Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e alterações posteriores e ainda o Decreto Distrital nº 27.754, de 07 de março de 2007, o Decreto nº 28.016, de 1º de junho de 2007, o Decreto nº 30.010 de 29/01/2009 e o Decreto nº 30.034, de 06/02/2009.

13. DO FORO:

Fica eleito o foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, ____ de _____ 2015.

Fabício Portes Braga
Técnico Especializado – Tecnologia da Informação
Responsável pela Elaboração